



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de imagem e diagnóstico médicos de exames de Ressonância Magnética Nuclear, com ou sem contraste.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se para suprir a demanda reprimida de exames de ressonância magnética, com ou sem contraste.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Tipos de Exames a serem contratados, com julgamento das propostas **por Lote**:

LOTE	Exames	Quantidade Estimada	Valor
01	Ressonância Magnética Coluna Cervical/Pescoço	100	
	Ressonância Magnética Coluna Lombo-Sacra	200	
	Ressonância Magnética Crânio	50	
	Ressonância Magnética Crânio (Encéfalo)	50	
	Ressonância Magnética Joelho	150	
	Ressonância Magnética Ombro	30	
	Ressonância Magnética Tornozelo	30	
TOTAL DO LOTE 01		610	

02	Ressonância Magnética Crânio	150	
	Ressonância Magnética Crânio (Encéfalo)	30	
	Ressonância Magnética Abdomen Superior	30	
	Ressonância Magnética Bacia/Pelve (Feminina)	20	
	Ressonância Magnética Bacia/Pelve (Masculina)	20	
	Ressonância Magnética Tórax	20	
	Ressonância Magnética Coluna Torácica	20	
	Resson. Magn. Articulação Têmporo-Mandibular (Bilateral)	20	
	Ressonância Magnética Ouvidos	15	
	Ressonância Magnética Quadril	15	
	Ressonância Magnética Mão	10	
	Ressonância Magnética Punho	10	
	Ressonância Magnética Vias Biliares	30	
	TOTAL DO LOTE 02		390



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

03	RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS COM SEDAÇÃO :		
	Ressonância Magnética Coluna Lombo-Sacra	15	
	Ressonância Magnética Crânio	20	
	Ressonância Magnética Vias Biliares	15	
TOTAL DO LOTE 03		50	

3.1.1.

LOTE 1 – Os exames constantes do lote 1 podem ser realizados por equipamentos de campo aberto, instalados em veículos específicos (caminhão), ficando a cargo do Contratado todos os ônus decorrentes da instalação e funcionamento do equipamento;

LOTE 2 – Os exames constantes do lote 2 são realizados em ambiente físico ambulatorial, sem necessidade de sedação;

LOTE 3 – Os exames constantes do lote 3 são realizados em ambiente físico, com suporte hospitalar, com necessidade de sedação do paciente, para a realização do exame.

3.2. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em mídia digital e também impressos e assinados por profissional habilitado e entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização dos mesmos.

3.2.1. Em se tratando de exames de urgência, os laudos deverão ser liberados em 04 horas.

3.3. É indispensável que a CONTRATADA tenha equipamentos de alta qualidade e em condições adequadas e em conformidade com a legislação pertinente para execução dos serviços contratados.

3.4. Todos os materiais e insumos a serem utilizados na realização dos exames serão de responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo o Município de Lençóis Paulista por qualquer ônus.

3.5. Os exames deverão ser agendados pela Central de Regulação de Serviços de Saúde, mediante a apresentação de Guias de Solicitação de Exame (SADT), em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

3.6. Para maior agilidade e conforto no atendimento aos pacientes, maior resolutividade na prestação dos serviços e maior economicidade dos recursos públicos em relação aos custos de deslocamentos dos pacientes, a CONTRATADA deverá realizar os exames no Município de Lençóis Paulista lançando mão de equipamento móvel para os exames compatíveis ou deverá transportar os pacientes e seu acompanhante até o local onde a CONTRATADA possua equipamento fixo.

3.6.1. No caso de transporte do paciente e seu acompanhante, este deverá ocorrer, no mínimo, em 2 períodos durante o dia, sendo que o tempo máximo de espera do paciente entre a realização exame e seu retorno à Lençóis Paulista não pode ser superior a 6 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.6.2. Caso haja ocorrências fortuitas, em que o paciente necessite permanecer no serviço, o Contratado deverá fornecer a sua alimentação, bem como ao acompanhante.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **10 (dez) dias** após o mês trabalhado e apresentação da nota fiscal.

4.2. Junto a Nota Fiscal, deverá apresentar relatório contendo a relação de pacientes agendados, com data, hora e tipo de ressonância, inclusive os pacientes que compareceram e faltaram, para fins de controle da Regulação Municipal.

4.3. Nas notas fiscais deverão ser indicados o número da AF correspondente e o período do contrato a que se refere a nota.

4.4. No ato do pagamento, a Prefeitura realizará a retenção dos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com a legislação em vigor.

4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de serviços não executados.

4.6. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

Lençóis Paulista, 14 de Abril de 2023.


RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde